



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.594 / 2011.

Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências.

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

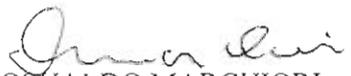
Artigo 1º - Fica denominado “Praça Lourenço Corrêa Barboza”, o logradouro público situado entre as Ruas Hortênsias e Vereador Afonso de Almeida Filho, nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrente da execução da presente lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementada em caso de necessidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas possíveis disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de abril de 2011.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, e afixada nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000